



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar respostas aos questionamentos efetuados por determinadas empresas em relação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2.024 que objetiva o **Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RL 1C para serem utilizados no Depto. de Obras e Projetos-Secretaria de Obras:**

Pergunta: “1) Quantidade Mínima e Capacidade de Armazenagem a) Qual é a quantidade mínima exigida para cada produto. Precisamos de uma estimativa com base nas seguintes capacidades de transporte: Truck: 15 toneladas. Carreta: capacidade entre 25 toneladas e 32 toneladas. Importante: Pedidos mínimos inferiores a 15 toneladas não poderão ser atendidos. Além disso, ressaltamos que as emulsões devem ser transportadas utilizando a capacidade total disponível. b) Qual é a capacidade do tanque de armazenagem disponível?”

2) Reequilíbrio Contratual a) Quando o reequilíbrio for deferido, no período entre o pedido e a efetiva aprovação, as diferenças entre os valores das notas emitidas e o novo valor reequilibrado serão ressarcidas? b) Considerando a política de reajuste de contratos imposta pela PETROBRÁS, onde as revisões de preços são mensais e imprevisíveis quanto ao percentual a ser repassado às distribuidoras de asfalto, gostaríamos de saber se os índices adotados para a concessão do reequilíbrio serão os mesmos índices de atualização repassados pela Petrobrás às distribuidoras de asfalto.

3) Informação do IR Retido na Fonte a) A empresa contratada será obrigada a informar o Imposto de Renda (IR) retido na fonte na Nota Fiscal? b) Caso afirmativo, qual o motivo dessa exigência?”

Respostas:

1) a) quantidade mínima solicitada por entrega: **25 TONELADAS, conforme esclarecimento já disponibilizado**

b) tanque para armazenamento: **capacidade 25 toneladas, conforme esclarecimento já disponibilizado**

2) a) conforme retificação já publicada: **O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços será de 1 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pelo requerente.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Ao ser solicitado o reequilíbrio, o mesmo juntamente com as provas serão encaminhadas aos responsáveis para análise e posterior deferimento ou indeferimento do pedido.

3) Ao ser questionada, a Secretaria de Finanças se manifestou: “Solicitar ao licitante que acesse o site da Prefeitura e na tela inicial acesse o Manual de Retenção de Imposto de Renda. Todas as informações e legislação aplicável estão ali.”

Birigui/SP, 14 de outubro de 2024.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial